



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

- **Secretaria Municipal de Educação**

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

VALOR TOTAL APROXIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$90.497,31 (noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 21 de junho de 2024 às 08h00min (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Dia 18 de junho de 2024 às 08h00min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Pregão para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 053, de 15 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que **no dia 21 de junho de 2024**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o **PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, conforme Termo de Referência que se encontra no ANEXO II, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no ANEXO II – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de junho de 2024, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre às 08h00min do dia 11 de junho até às 07h59min do dia 21 de junho de 2024;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: Dia 18 de junho de 2024 até às 08h00min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados devendo proceder, imediatamente a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), uma vez que todos os itens constantes no Anexo II – Termo de Referência – enquadram-se nos moldes da Lei Complementar n.º 123/06, senão vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s),

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando **nessa condição;**

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase da habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.2.1. A assinalação no campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas de que “não” cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, nos casos de licitações exclusivas para ME, EPP ou MEI acarretará o impedimento da participação no certame;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública;

5.1.1. O ANEXO IV – Proposta Comercial – deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo licitatório e do pregão eletrônico;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme ANEXO IV – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diárias, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO II – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidade, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo IV deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2 e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 5.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 5.6.** Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
- 5.6.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.6.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.1”;
- 5.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.7.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento do menor preço; e
- 5.7.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

6.2. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.2.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.4., será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.4. e 5.4.1., a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO III** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edita para verificação de conformidade de que trata o item 7.3;

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo III deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quando a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.1. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.8.1. O atestado referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

8.8.2. O(s) atestado(s) referido(s) no item 8.8. deverá ser emitido em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menor) – ANEXO VI;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VII;

8.9.8. Nos termos do artigo 24 da Lei Municipal n.º 1554/2021, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.9.8.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste edital de licitação, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Balanço patrimonial do penúltimo exercício social;

8.10.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 1.554/21, por meio do seu Art. 31, não será exigida às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, para fins de qualificação econômico-financeira, apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

8.10.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.1.2. julgamento das propostas;

9.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

9.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 9.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 9.9.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 10.2.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 10.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 10.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



10.3.1. advertência;

10.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

10.3.3. multa compensatória no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será efetuado de forma integral, por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

11.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha: 163 – 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00.00 / 2.500.000.1001.000 – Atendimento a Educação Básica – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Educação.

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LEI N.º 13.709/2018)

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual pertinente, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



13.9. Em caso de divergência entre as disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital;

13.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargemmm.mg.gov.br.

13.11. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2. Anexo II – Termo de Referência;

13.11.3. Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

13.11.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

13.11.5. Anexo V – Modelo de declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06

13.11.6. Anexo VI – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

13.11.7. Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

13.11.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

13.11.9. Anexo IX – Minuta do contrato

Santana da Vargem, 28 de maio de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG.

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

Renata Scalioni Figueiredo Coelho – Secretária Municipal de Educação – MASP 3252

Maria Berveliz Inocência da Silva – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3348

Rubens Alves Lino – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Educação – MASP 3605

3. Descrição do Objeto: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

4. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para a contratação de solução que atenderá a necessidade de realização de processo licitatório para “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG”;

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

1. Justificativa da necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Educação almeja adquirir uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG, objetivando proporcionar um ambiente padronizado a aparência dos alunos, conferindo ao ambiente escolar coerência, integração e organização, refletindo o cuidado da administração municipal com todos os estudantes.

Esta pretensão também pode ser baseada na substituição de uniformes desgastados e/ou danificados por novos.

A rede de ensino público municipal, possui, ao todo 524 (quinhentos e vinte e quatro) alunos matriculados e distribuídos entre a Escola Municipal Doralice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



Mendonça Reis, Escola Municipal Marli Marília de Figueiredo e Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ate.

A aquisição dos uniformes escolares atende à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, justificando-se pela padronização das vestimentas dos alunos do município.

A quantidade e os tamanhos dos uniformes solicitados foram calculados com base em um levantamento realizado a partir das informações fornecidas pelos pais dos alunos, a pedido das escolas municipais e do centro municipal de educação infantil.

Como já mencionado anteriormente, atualmente o número de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino é de 524 (quinhentos e vinte e quatro), conforme os dados do sistema informatizado I-EDUCAR, que nos permite especificar a quantidade de crianças de acordo com a faixa etária e gênero, o que foi transcrito para a tabela abaixo com os dados coletados na data de 20 de maio de 2024.

FAIXA ETÁRIA	MENINOS	MENINAS
De 0 anos a 1 ano e 11 meses	07	10
De 02 anos a 2 anos e 11 meses	17	12
De 03 anos a 3 anos e 11 meses	23	20
4 anos	37	44
5 anos	43	39
6 anos	27	34
7 anos	17	22
8 anos	27	40
9 anos	23	20
10 anos	30	32
TOTAL DE ALUNOS	251	273
	524 ALUNOS	

Considerando que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, espera-se a chegada de novos alunos no biênio 2024-2025. Além da base de uniformes remanescentes adquiridos em 2023 (Processo Licitatório 29/2022 – Pregão Presencial n.º 04/2022), este processo visa suprir a demanda de uniformes de diversos tamanhos para todos os alunos matriculados nas escolas municipais de Santana da Vargem/MG.



Com a finalidade de precisar o estoque de uniformes escolares, a Secretaria Municipal de Educação realizou um levantamento das peças já adquiridas e as elencaram na seguinte tabela:

CONTAGEM DAS PEÇAS DE UNIFORME – 2023					
CAMISETAS	AGASALHOS	CALÇA MASCULINA	CALÇA FEMININA	BERMUDA	SHORT SAIA
Nº4-8 UN.	Nº 4-14 UN.	Nº4 -	Nº4 – 6 UN.	Nº4 -----	Nº4-----
Nº 6-115 UN.	Nº 6-3 UN.	Nº6 – 55UN.	Nº6-5 UN.	Nº6 – 17UN.	Nº6 -----
Nº8-79 UN.	Nº 8-11 UN.	Nº8-17UN.	Nº8 – 14UN.	Nº8 – 28UN.	Nº8 -----
Nº10-92 UN.	Nº 10-----	Nº10 – 10UN.	Nº10 – 4UN.	Nº10 – 22UN.	Nº10 -----
Nº12-137 UN.	Nº 12-21 UN.	Nº12 – 10UN.	Nº12-25 UN.	Nº12 – 32UN.	Nº12--- 14 UN.
Nº14-73 UN.	Nº 14-6 UN.	Nº14 – 19UN.	Nº14 – 1UN.	Nº14 – 16UN.	Nº14 – 15 UN.
Nº16 – 2 UN.	Nº-----	Nº16 -----	Nº16-18UN.	Nº16 – 3UN.	Nº16 -----
TAM. M-1UN	Nº-----	Nº -----	Nº -----	Nº -----	N.º -----

Antes de indicar o quantitativo a ser adquirido com esse processo, reiteramos que os mesmos são estimados, uma vez que o crescimento é muito volátil e, até o momento da entrega dos uniformes escolares para as crianças, os tamanhos poderão sofrer alterações.

Diante das informações mencionadas, a Secretaria Municipal de Educação chegou ao seguinte quantitativo:

Item	Und.	Descrição	Qtd.
01	UN	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 03 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO: DO 03. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 34 cm X 38 cm.</p> 	
02	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 04 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 04. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de cm 38 X 44 cm.</p> 	35
03	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 06- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado</p>	94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 06. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 46 cm.</p> 	
04	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 08 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 08. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 42 cm X 48 cm.</p> 	80
05	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 10 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na</p>	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 10. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 46 cm X 50 cm.</p> 	
06	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 12 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 12. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 47 cm X 54 cm.</p> 	51
07	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na</p>	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 14. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 49 cm X 59 cm.</p> 	
08	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 16. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 53 cm X 62 cm.</p> 	40
09	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO P - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO P. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 57 cm X 65 cm.</p> 	
10	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO M - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO M. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 60 cm X 70 cm.</p> 	17
11	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 03 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de</p>	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 03 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 36 cm X 52 cm.</p> 	
12	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 04 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 04 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 38 cm X 58 cm .</p> 	43
13	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 06 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de</p>	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 06 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 40 cm X 63 cm .</p> 	
14	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 08 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 42 cm X 69 cm.</p> 	61
15	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 10 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de</p>	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 10 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 45 cm X 75 cm.</p> 	
16	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 12 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 12 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 48 cm X 81 cm.</p> 	35
17	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 14 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de</p>	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 14 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 50 cm X 87 cm.</p> 	
18	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 16 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 16 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 54 cm X 98 cm.</p> 	24
19	UN	<p>CALÇA – TAMANHO P Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO P . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 56 cm X 101 cm.</p> 	
20	UN	<p>CALÇA – TAMANHO M Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO M . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 58 cm X 104 cm.</p> 	12
21	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 03 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA</p>	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 03. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 28 cm X 32 cm.</p> 	
22	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 04 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 04. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 30 cm X 32 cm.</p> 	49
23	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 06 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA</p>	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 06. A bermuda descrita neste item, deverão ter medidas aproximadas (L X C) de: 33 cm X 36 cm.</p> 	
24	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 08 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 35 cm X 40 cm.</p> 	14
25	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 10 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em</p>	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 10. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 37 cm X 43 cm.</p>	
			
26	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 14. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 41 cm X 47 cm.</p>	16
			
27	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4</p>	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%). TAMANHO: 16. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 45 cm X 47 cm.</p> 	
28	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO P - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%). TAMANHO: P. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 47 cm X 50 cm.</p> 	10
29	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO M - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor</p>	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: M. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de:50 cm X 54 cm.</p>	
			
30	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 03 Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS: 03. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 32 cm X 39 cm.</p>	31
			
31	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 04 Camiseta</p>	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO:04. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 34 cm X 45 cm.</p> 	
32	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 08 Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição:</p>	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 50 cm .</p> 	
33	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 16 Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO:16 A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 48 cm X 65 cm .</p> 	40
34	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO P Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS: P. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 53 cm X 67 cm.</p> 	
35	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO M Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS M. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 56cm X 70 cm.</p> 	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



36	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 03 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 03. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 23 cm X 21 cm a 38 cm X 34 cm.</p> 	31
37	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 04 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 04. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 30 cm X 27 cm.</p> 	49
38	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 06 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso</p>	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 06 O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 32 cm X30 cm.</p> 	
39	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 08 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 08. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 36 cm X 34 cm.</p> 	56
40	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 10 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com</p>	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 10. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 38 cm X 36 cm.</p> 	
41	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 12 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 12. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 36 cm.</p> 	29
42	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura</p>	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 14. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 42 cm X 38 cm.</p> 	
43	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 16. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 44 cm X 40 cm.</p> 	20
44	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO P - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO P. O short saia descrito neste item, deverá ter</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		medidas aproximadas (L X C) de 46 cm X 42 cm. 	
45	UN	SHORT SAIA – TAMANHO M - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M ² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster . TAMANHO M. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 50 cm X 44 cm. 	14

3. Requisitos Necessários para o Fornecimento do Objeto:

A futura licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que a Lei Complementar n.º 123/06 estabelece que nas contratações públicas cujos valores não ultrapassem R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a Administração deverá realizar licitação exclusivas à esse porte de empresas.

Dessa maneira, o edital de licitação, oportunamente, deverá mencionar e contemplar os benefícios relativos ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI).

A futura contratada deverá, obrigatoriamente, observar os requisitos necessários de habilitação, para que sua contratação seja efetivada e, conseqüentemente o perfeito fornecimento do objeto, sendo que tais disposições encontram-se elencadas nos itens “08” e “13” do Termo de Referência;

4. Do Prazo de Vigência da Licitação

O instrumento contratual a ser assinado com a licitante vencedora terá sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



validade atrelada ao dia 31 de dezembro de 2024.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado:

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5º, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Educação buscou os orçamentos necessários para estimar a média de preços de cada item deste procedimento licitatório, conforme dispõe o inciso IV, do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023.

As empresas colaboradoras ao orçamento foram:

- Costurart Confecções EIRELI – CNPJ: 97.543.705/0001-97
- Design Comunicação Visual – CNPJ: 26.149.355/0001-30
- MR Confecções – CNPJ 10.375.242/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



2. Estimativa do Valor Total da Contratação:

A estimativa preliminar de preço que visa a melhor solução para a aquisição análise de sua viabilidade está em torno de R\$ 90.497,31 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

3. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha: 163 – 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00.00 / 2.500.000.1001.000 – Atendimento a Educação Básica – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Educação.

4. Escolha da Solução:

A solução como um todo, para a necessidade apresentada é a instrução de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.

Quanto à instrução de procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A escolha do pregão eletrônico como modalidade para a futura contratação advém da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, em relação a forma Eletrônica de realização da sessão do pregão, esta advém da observância do §2º, do Art. 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



1. Descrição da Solução como um todo:

Uma vez identificada, pela Secretaria Municipal de Educação a necessidade de adquirir uniformes escolares, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a referida demanda bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.

2. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação:

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

3. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

No tocante do processo em tela, não se fará necessária contratação correlata e/ou interdependente para o fornecimento dos itens aqui especificados.

4. Resultados Pretendidos:

Espera-se que o objeto seja executado de maneira integral, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar à Secretaria Municipal de Educação o atendimento de sua demanda culminando na destinação dos uniformes escolares aos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ate, Escola Municipal Marli Marília de Figueiredo, Escola Municipal Doralice Mendonça Reis – instituições que compõem a Rede Pública de Ensino de Santana da Vargem/MG.

5. Possíveis Impactos Ambientais:

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que todos os uniformes escolares da licitação deverão vir embalados separadamente em sacos plásticos e, possivelmente poderão ser entregados em caixas de papelão.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e acúmulo de resíduos no ambiente.

Outro ponto importante que deve ser mencionado no presente tópico trata especificamente dos uniformes escolares: a sua produção e o seu eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



descarte podem gerar resíduos têxteis, que, se não forem gerenciados corretamente, contribuem para a poluição ambiental.

Os resíduos têxteis podem incluir fibras sintéticas que não são biodegradáveis e, portanto, permanecem no ambiente por longos períodos, além de produtos químicos utilizados na fabricação dos tecidos que podem contaminar o solo e a água.

Todavia, atualmente, existem uniformes escolares feitos de materiais reciclados ou orgânicos, que são considerados mais ecológicos por reduzir o impacto ambiental durante sua produção e descarte.

Ocorre que a aquisição de uniformes escolares feitos de materiais sustentáveis pode ter custos variáveis de acordo com o fabricante do produto, o que poderia afetar a competitividade e, por conseguinte, o critério de menor preço.

Ainda no tocante às questões ambientais, é importante mencionar que a participação no certame de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e certificações ambientais pode minimizar os impactos negativos ao meio ambiente associados à produção e ao descarte dos uniformes escolares.

6. Obrigações da Contratada:

- 6.1. Após a assinatura do instrumento administrativo e além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 a licitante vencedora obrigará-se a:
- 6.2. Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo de referência;
- 6.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, quando no desempenho de suas atividades profissionais;
- 6.4. O fornecedor será responsável pela emissão da Nota fiscal, contendo a quantidade descrita na solicitação, número e ano do processo licitatório, com data posterior a entrega do material;
- 6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste termo especialmente com relação aos encargos decorrentes da compra do material;
- 6.6. Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;
- 6.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela prefeitura municipal;
- 6.8. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;
- 6.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
- 6.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



prestando todos os esclarecimentos solicitados.

7. Obrigações da Contratante:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

7.2. A prefeitura municipal se obriga a proporcionar à empresa responsável pela entrega do material todas as condições necessárias ao pleno cumprimento do objeto;

7.3. Comunicar a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar o pagamento à empresa na data correta devidamente atestada pelo Setor requisitante.

7.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Do Pagamento:

8.1. O pagamento será efetuado de forma integral, por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

8.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

8.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133;

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

8.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



Complementar.

9. Da Fiscalização:

O Art. 6º do Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e as atribuições do fiscal do contrato. No que tange à escolha do fiscal do contrato, este Decreto versa:

Art. 6º O Fiscal do Contrato, servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, deverá inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi efetivamente contratado [...]

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Educação, o responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos objeto deste procedimento licitatório será o servidor efetivo Rubens Alves Lino, Assistente Administrativo, MASP 3605.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, a Secretaria Municipal de Educação se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda de aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.

Santana da Vargem, 24 de maio de 2024

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação
MASP 3252

Maria Berveliz Inocência da Silva
Subsecretária Municipal de Educação
MASP 3348

Rubens Alves Lino
Assistente Administrativo
MASP 3605



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

1) **LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

2) **REGIME DE EXECUÇÃO:** Compras

3) **OBJETO:** PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtd.	Und.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	31	UN	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 03 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana	R\$ 76,67	R\$2.376,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. TAMANHO: DO 03. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 34 cm X 38 cm. 		
02	35	UN	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 04 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho. TAMANHO 04. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de cm 38 X 44 cm. 	R\$ 76,67	R\$ 2.683,45
03	94	UN	AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 06- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster,	R\$ 76,67	R\$ 7.206,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 06. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 46 cm.</p> 		
04	80	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 08 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper</p>	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 08. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 42 cm X 48 cm.</p> 		
05	73	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 10 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 10. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 46 cm X 50 cm.</p> 	R\$ 80,00	R\$ 5.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



06	51	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 12 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 12. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 47 cm X 54 cm.</p> 	R\$ 90,33	R\$ 4.606,83
07	64	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração</p>	R\$ 90,33	R\$ 5.781,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 14. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 49 cm X 59 cm.</p> 		
08	40	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO 16. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 53 cm X 62 cm.</p>	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
09	10	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO P</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm.</p> <p>- Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zíper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.</p> <p>LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/--5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho.</p> <p>TAMANHO P. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 57 cm X 65 cm.</p>	R\$ 91,00	R\$ 910,00
					
10	17	UN	<p>AGASALHO ESCOLAR – TAMANHO M</p> <p>- Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o inicio da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em</p>	R\$ 91,00	R\$ 1.547,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o inicio da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm delargura sendo: Azul Marinho. TAMANHO M. O agasalho descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 60 cm X 70 cm.</p> 			
11	31	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 03 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%). TAMANHO 03 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 36 cm X 52 cm.</p>	R\$ 53,00	R\$ 1.643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
12	43	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 04 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 04 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 38 cm X 58 cm .</p> 	R\$ 53,00	R\$ 2.279,00
13	37	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 06 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste</p>	R\$ 53,00	R\$ 1.961,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 06 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 40 cm X 63 cm .</p> 		
14	61	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 08 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 42 cm X 69 cm.</p>	R\$ 53,00	R\$ 3.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
15	57	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 10 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 10 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 45 cm X 75 cm.</p> 	R\$ 56,33	R\$ 3.210,81
16	35	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 12 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste</p>	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 12 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 48 cm X 81 cm.</p> 		
17	49	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 14 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 14 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 50 cm X 87 cm.</p>	R\$ 64,67	R\$ 3.168,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
18	24	UN	<p>CALÇA – TAMANHO 16 Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 16 . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 54 cm X 98 cm.</p> 	R\$ 66,33	R\$ 1.591,92
19	10	UN	<p>CALÇA – TAMANHO P Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste</p>	R\$ 69,67	R\$ 696,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO P . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 56 cm X 101 cm.</p> 		
20	12	UN	<p>CALÇA – TAMANHO M Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO M . A calça descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 58 cm X 104 cm.</p>	R\$69,67	R\$836,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
21	31	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 03</p> <p>Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 03. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 28 cm X 32 cm.</p>	R\$39,00	R\$1.209,00
22	49	UN		R\$39,00	R\$1.911,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 04. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 30 cm X 32 cm.</p> 		
23	36	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 06</p> <p>Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p>	R\$39,00	R\$1.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 06. A bermuda descrita neste item, deverão ter medidas aproximadas (L X C) de: 33 cm X 36 cm.</p> 		
24	14	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 08 Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 35 cm X 40 cm.</p> 	R\$39,00	R\$546,00
25	12	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 10 Confeccionada em helanca amarelo</p>	R\$41,67	R\$500,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 10. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 37 cm X 43 cm.</p> 		
26	16	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro</p>	R\$ 44,33	R\$ 709,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 14. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 41 cm X 47 cm.</p> 		
27	23	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: 16. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 45 cm X 47 cm.</p>	R\$ 44,33	R\$ 1.019,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
28	10	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO P - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: P. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de: 47 cm X 50 cm.</p> 	R\$49,00	R\$490,00
29	08	UN	<p>BERMUDA – TAMANHO M - Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na</p>	R\$49,00	R\$392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster Gramatura: 280 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO: M. A bermuda descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de:50 cm X 54 cm.</p> 		
30	31	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 03 Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola</p>	R\$35,00	R\$1.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS: 03. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 32 cm X 39 cm.</p> 		
31	41	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 04 Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo.- Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster</p>	R\$35,00	R\$1.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO:04. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 34 cm X 45 cm.</p> 		
32	13	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 08 Camiseta Mangas Curtas:</p> <p>- Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO 08. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 50 cm .</p>	R\$ 35,00	R\$ 455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
33	40	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO 16 Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).</p> <p>TAMANHO:16 A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 48 cm X 65 cm .</p> 	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
34	10	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO P Camiseta Mangas Curtas:</p>	R\$39,00	R\$390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>- Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS: P. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 53 cm X 67 cm.</p> 		
35	17	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO M Camiseta Mangas Curtas:</p> <p>- Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do</p>	R\$39,00	R\$663,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em maquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m2 (+/- 5%).</p> <p>TAMANHOS M. A camiseta descrita neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 56cm X 70 cm.</p> 			
36	31	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 03 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra</p>	R\$43,97	R\$1.363,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 03. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 23 cm X 21 cm a 38 cm X 34 cm.</p> 		
37	49	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 04 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 04. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 30 cm X 27 cm.</p> 	R\$43,97	R\$2.154,53
38	55	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 06 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura</p>	R\$ 43,97	R\$ 2.418,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



		<p>280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo.</p> <p>- Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e córs, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 06 O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 32 cm X30 cm.</p> 		
39	56	UN SHORT SAIA – TAMANHO 08 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M ² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. <p>- Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e córs, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p>	R\$ 43,97	R\$ 2.462,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>TAMANHO 08. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 36 cm X 34 cm.</p> 		
40	43	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 10 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 10. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 38 cm X 36 cm.</p> 	R\$ 44,97	R\$ 1.933,71
41	29	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 12 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia</p>	R\$ 46,63	R\$ 1.352,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 12. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 40 cm X 36 cm.</p> 		
42	25	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 14 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 14. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 42 cm X 38 cm.</p>	R\$ 49,30	R\$ 1.232,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
43	20	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO 16 - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo.</p> <p>- Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO 16. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 44 cm X 40 cm.</p>	R\$ 49,30	R\$ 986,00
					
44	10	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO P - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo.</p> <p>- Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo</p>	R\$ 49,30	R\$ 493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



			<p>ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO P. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 46 cm X 42 cm.</p> 		
45	14	UN	<p>SHORT SAIA – TAMANHO M - Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. -Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .</p> <p>TAMANHO M. O short saia descrito neste item, deverá ter medidas aproximadas (L X C) de 50 cm X 44 cm.</p>	R\$ 49,30	R\$ 690,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



					
--	--	--	---	--	--

- 4.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.2. A entrega dos materiais não gera vínculos empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.3. Será anexado no “Documento Auxiliar ao Termo de Referência” as imagens em tamanhos e qualidade maiores para melhor visualização dos interessados em participar do futuro certame.

5) JUSTIFICATIVA

- 5.1. A justificativa para a presente aquisição decorre da necessidade de compra de uniformes escolares para doação aos alunos da rede de ensino público municipal.
- 5.2. A rede de ensino público municipal, possui, ao todo 524 (quinhentos e vinte e quatro) alunos matriculados e distribuídos entre a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, Escola Municipal Marli Marília de Figueiredo e Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ate.
- 5.3. Através do Sistema I-EDUCAR, pode ser especificado a quantidade de crianças de acordo com a faixa etária e gênero, o que foi transcrito para a tabela abaixo com os dados coletados na data de 20 de maio de 2024:

FAIXA ETÁRIA	MENINOS	MENINAS
De 0 anos a 1 ano e 11 meses	07	10
De 02 anos a 2 anos e 11 meses	17	12
De 03 anos a 3 anos e 11 meses	23	20
4 anos	37	44
5 anos	43	39
6 anos	27	34
7 anos	17	22
8 anos	27	40
9 anos	23	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



10 anos	30	32
TOTAL DE ALUNOS	251 524 ALUNOS	273

5.4. A iniciativa da atual gestão é doar, no início do mês de setembro, um conjunto completo de uniforme escolar para cada estudante, sendo que cada conjunto de uniforme escolar terá a seguinte disposição:

5.4.1. Para os meninos, os conjuntos completos de uniformes escolares a serem doados pela Secretaria Municipal de Educação serão compostos por 01 agasalho, 01 calça, 01 bermuda e 01 camiseta de manga curta;

5.4.2. Para as meninas, os conjuntos completos de uniformes escolares a serem doados pela Secretaria Municipal de Educação serão compostos por 01 agasalho, 01 calça, 01 short saia e 01 camiseta de manga curta.

5.5. A utilização dos uniformes é indispensável para padronizar a aparência dos alunos, conferindo ao ambiente escolar coerência, integração e organização, refletindo o cuidado da administração municipal com todos os estudantes.

5.6. A educação é um direito social, conforme estabelecido no caput do Art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado. O inciso III do Art. 1º da Constituição se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, princípio reiterado no Art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma ser dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, protegendo-os de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

5.7. Além disso, o Art. 205 e o inciso I do Art. 206 da Constituição, assim como o inciso I do Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, asseguram o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, garantindo igualdade de condições na escola.

5.8. A oferta de uniformes escolares propicia um ambiente seguro e favorável às condições de ensino, transcende o espaço físico das escolas e auxilia os estudantes a diferenciar e compreender as demandas dos diversos ambientes;

5.9. O uso do uniforme facilita a concentração, ajudando o estudante a entender que, ao se uniformizar, inicia sua rotina escolar, onde existem regras e pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



diferentes do ambiente familiar, disponíveis para acolher, brincar, estimular e estabelecer limites pedagógicos específicos;

5.10. Os itens que compõem os conjuntos de uniformes escolares foram planejados considerando conforto, durabilidade, custos e segurança.

5.11. Considerando ainda as diferenças sociais devido ao baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando ampliar as ações frente às demandas da sociedade e contradições sociais existentes, faz-se necessária a aquisição dos uniformes escolares.

5.12. O uniforme se configura como um elemento de integração, promoção da inclusão e da igualdade social, colocando todos os estudantes em nível igualitário.

5.13. A oferta de uniforme escolar desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial dos estudantes.

5.14. Além disso, a personalização com o logotipo e as cores da Prefeitura Municipal reforça a marca e a comunicação da instituição com toda a comunidade escolar, transmitindo credibilidade, gerando identidade e contribuindo para a segurança dos estudantes, pois o uniforme os identifica.

6) DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*):

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade de mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem se classificados como bem comum;

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da lei;

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

07) DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos a este Termo de Referência;

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 versa:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.3. Dessa maneira, a Secretaria Municipal de Educação buscou os orçamentos necessários para estimar a média de preços do processo licitatório conforme dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



o inciso IV, do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023.

7.4. Os orçamentos, bem como suas justificativas, seguirão anexas aos autos do Processo Licitatório.

08) DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. As entregas dos objetos deverão ser efetuadas em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), de forma **ÚNICA E INTEGRAL**;

8.2. O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento;

8.3. O prazo de entrega de que trata o item 8.2. poderá ser prorrogado por mais 30 dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração**;

8.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 8.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 8.3., no prazo máximo de 10 dias antes do término do prazo inicial;

8.5. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, sempre no período compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.6. Os produtos deverão ser entregues dobrados e embalados individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto, e agrupados de acordo com o tamanho e tipo do produto;

8.7. Serão recusados os recebimentos dos produtos nos seguintes casos:

8.7.1. Quando apresentarem erros de grafia do bordado/silcagem;

8.7.2. Quando apresentarem sinais de desprendimento da estampa em silk screen;

8.7.3. Quando apresentarem bordado/silcagem fora do especificado;

8.7.4. Nos casos onde os tecidos utilizados na confecção dos itens apresentarem sinais de manchas, enrugamento, defeitos na trama, cor divergente da especificada;

8.7.5. Quando houver falta de aviamentos ou caso estes apresentem defeitos,

8.7.6. Falhas nas costuras ou nos acabamentos das peças,

8.7.7. Peças com acabamento irregular, desuniforme, assimétrico ou com defeitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



8.7.8. Peças fora do especificado em geral.

8.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.10. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do dia do esgotamento do prazo;

8.12. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem qualquer parte danificada ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo.

9) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Após a assinatura do instrumento administrativo e além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 a licitante vencedora obrigará-se-á:

9.2. Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo de referência;

9.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, quando no desempenho de suas atividades profissionais;

9.4. O fornecedor será responsável pela emissão da Nota fiscal, contendo a quantidade descrita na solicitação, número e ano do processo licitatório, com data posterior a entrega do material;

9.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste termo especialmente com relação aos encargos decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



compra do material;

9.6. Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

9.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela prefeitura municipal;

9.8. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;

9.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

9.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

10) DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.2. A prefeitura municipal se obriga a proporcionar à empresa responsável pela entrega do material todas as condições necessárias ao pleno cumprimento do objeto;

10.3. Comunicar a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar o pagamento à empresa na data correta devidamente atestada pelo Setor requisitante.

10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório e, chegou-se ao valor médio estimado em R\$ 90.497,31 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

11.2. A referida contratação será destinada ao licitante que apresentar o menor preço por item, onde se comprovada que a mesma atende todas as exigências e possui documentação necessária para executar o contrato, será a responsável pelo fornecimento dos itens.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de forma integral, por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

12.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



13) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, nas contratações públicas cujos valores não ultrapassem R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.1.1. Desse modo, como pode ser observado pela tabela constante no item 04, todos os itens constantes neste termo de referência, não ultrapassam o valor mencionado pelo Art 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 – R\$80.000,00 (oitenta mil reais) – portanto, a licitação que se pretende realizar deverá ser **EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);**

13.2. Sendo assim, o edital de licitação, oportunamente, deverá mencionar e contemplar os benefícios relativos ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e microempreendedor individual (MEI);

13.3. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

13.4. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira;

13.5. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha: 163 – 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00.00 / 2.500.000.1001.000 – Atendimento a Educação Básica – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Educação.

15) DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



15.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá sua vigência contada a partir de data de homologação e assinatura do contrato até o dia 31/12/2024;

15.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, será aplicado multa por atraso, independente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

16) DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos;

16.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Educação, o responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos objeto deste procedimento licitatório será o servidor efetivo Rubens Alves Lino, Assistente Administrativo, MASP 3605.

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17) DAS SANÇÕES

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;
- 17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 17.3.1. advertência;
 - 17.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 17.3.3. multa compensatória no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 17.3.4. impedimento de licitar e contratar;
 - 17.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



normas e orientações dos órgãos de controle;

17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18) DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 24 de maio de 2024.

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



DOCUMENTO AUXILIAR AO TERMO DE REFERÊNCIA

- **Ilustração da peça “AGASALHO ESCOLAR” – referente aos itens 01 a 10 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência:**

Especificação geral do item: Confeccionada em helanca azul marinho, composta por:100% poliéster, com gramatura 280gr. m2 e tingimento frente e verso aproximado o avessado lado direito. -Frente com zíper em nylon descartável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, com bolso modelo canguru, no peito do lado esquerdo Brasão do município em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm. - Mangas com punho em RIBANA azul marinho , listrado de amarelo ouro (Em ribana nas cores azul e amarelo. - Na costa em silk Logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque , zipper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster. LAUDO DA JAQUETA: Malha colegial:100% Poliéster Gramatura:280/gm2 (+/-5%) em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho.

Para as dimensões de cada tamanho deverão ser observadas as informações constantes nos itens 01 a 10 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- **Ilustração da peça “CALÇA” – referente aos itens 11 a 20 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência:**

Especificação geral do item: Confeccionada em helanca azul marinho, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão amarelo ouro de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas. - Na perna do lado esquerdo de quem veste na linha do gancho e a 4 cm da lateral em silk o brasão e escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, conforme anexo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque. Laudo da CALÇA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100 % Poliéster Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).

Para as dimensões de cada tamanho deverão ser observadas as informações constantes nos itens 11 a 20 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- **Ilustração da peça “BERMUDA” – referente aos itens 21 a 29 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência:**

Especificação geral do item: Confeccionada em helanca amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² frente e verso aproximando o avesso do lado direito. - Nas laterais dois galão de 1c m de largura de cada lado, com espaço de 0,8cm entre si, em helanca 100% poliéster com 280 gramas, sendo 2 na cor amarelo . - Na perna do lado esquerdo a 6 cm da barra e a 4 cm da lateral em silk na cor de acordo com o modelo em anexo escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm virada, feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. Laudo da BERMUDA
CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha Colegial: 100% Poliéster
Gramatura: 280 g/m² (+/- 5%).

Para as dimensões de cada tamanho deverão ser observadas as informações constantes nos itens 21 a 29 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- **Ilustração da peça “CAMISETA DE MANGA CURTA” – referente aos itens 30 a 35 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência:**

Especificação geral do item: Camiseta Mangas Curtas: - Cor branca, sem vinco; - Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos, malha PV antipilling. - Gola: em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 2,5 cm de largura sendo: Azul Marinho. - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm, em serigrafia de alta qualidade e definição, com a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM logo abaixo. - Na costa em silk logo da administração largura 10,5 cm e altura 10 cm. - Nas mangas bainha de 2 cm virada em máquina galoneira. -Na lateral, três detalhes amarelo ouro -Na gola, punho de retilínea azul marinho. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. Laudo da CAMISETA DE MANGA CURTA CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: Malha PV Composição: 100 %Poliéster Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%).

Para as dimensões de cada tamanho deverão ser observadas as informações constantes nos itens 30 a 35 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- **Ilustração da peça “SHORT SAIA” – referente aos itens 36 a 45 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência:**

Especificação geral do item: Confeccionada em helanca azul marinho com detalhes amarelo ouro, composta por: 100% poliéster, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado esquerdo. - Elástico de 30 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. - Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado esquerdo e cós, solta no lado direito, com recortes na cor amarelo ouro. - Na saia próximo a barra, a escrita ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM -MG, em silk largura 6,5 centímetros e altura 6 cm na cor do brasão conforme imagem em anexo. - Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster .

Para as dimensões de cada tamanho deverão ser observadas as informações constantes nos itens 36 a 45 da tabela constante no tópico 4 do Termo de Referência.





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 17/2024, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** () SIM () NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ___ de _____ de 2024

**Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM/MG

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2024.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

CONTRATO N.º XX/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2024, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 65/2024. RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG, com a empresa [qualificar empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal], portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. O pagamento será efetuado de forma integral, por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.3. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133;

2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. As entregas dos objetos deverão ser efetuadas em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), de forma **ÚNICA E INTEGRAL**;

4.2. O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento;

4.3. O prazo de entrega de que trata o item 4.2. poderá ser prorrogado por mais 30 dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



4.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 4.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 4.3., no prazo máximo de 10 dias antes do término do prazo inicial;

4.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/ n.º, centro, Santana da Vargem, sempre no período compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

4.6. Os produtos deverão ser entregues dobrados e embalados individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto, e agrupados de acordo com o tamanho e tipo do produto;

4.7. Serão recusados os recebimentos dos produtos nos seguintes casos:

4.7.1. Quando apresentarem erros de grafia do bordado/silcagem;

4.7.2. Quando apresentarem sinais de desprendimento da estampa em silk screen;

4.7.3. Quando apresentarem bordado/silcagem fora do especificado;

4.7.4. Nos casos onde os tecidos utilizados na confecção dos itens apresentarem sinais de manchas, enrugamento, defeitos na trama, cor divergente da especificada;

4.7.5. Quando houver falta de aviamentos ou caso estes apresentem defeitos,

4.7.6. Falhas nas costuras ou nos acabamentos das peças,

4.7.7. Peças com acabamento irregular, desuniforme, assimétrico ou com defeitos,

4.7.8. Peças fora do especificado em geral.

4.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato, no Termo de Referência e na proposta;

4.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.10. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



será atestada por servidor da contratante;

4.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do dia do esgotamento do prazo;

4.12. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem qualquer parte danificada ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderá onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha: 163 – 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.32.00.00 / 2.500.000.1001.000 – Atendimento a Educação Básica – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



motivo justificado;

6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

6.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

6.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

6.3.1. advertência;

6.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

6.3.3. multa compensatória no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

6.3.4. impedimento de licitar e contratar;

6.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

6.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



interpeleção judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Após a assinatura do instrumento administrativo e além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 a licitante vencedora obrigará-se a:

8.2. Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo de referência;

8.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, quando no desempenho de suas atividades profissionais;

8.4. O fornecedor será responsável pela emissão da Nota fiscal, contendo a quantidade descrita na solicitação, número e ano do processo licitatório, com data posterior a entrega do material;

8.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste termo especialmente com relação aos encargos decorrentes da compra do material;

8.6. Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

8.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela prefeitura municipal;

8.8. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;

8.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

8.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 9.2.** A prefeitura municipal se obriga a proporcionar à empresa responsável pela entrega do material todas as condições necessárias ao pleno cumprimento do objeto;
- 9.3.** Comunicar a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4.** Providenciar o pagamento à empresa na data correta devidamente atestada pelo Setor requisitante.
- 9.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

- 10.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 10.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



13.709/2018.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos;

11.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Educação, o responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos objeto deste procedimento licitatório será o servidor efetivo Rubens Alves Lino, Assistente Administrativo, MASP 3605.

11.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

11.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

11.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024.

12.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato.

12.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



12.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG, _____, de _____ de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: